CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/86

CONVERSÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES EM CRUZADOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam convertidos em Cruzados os valores a serem pagos a título de subsídios aos Srs. Vereadores, tanto na parte fixa como variável, fixados nos termos desta Resolução.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, a partir da data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara-